



**CODAI**

COLÉGIO AGRÍCOLA  
DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

**COMISSÃO DE CONSULTA PARA COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL  
DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO  
CODAI/UFRPE PARA O BIÊNIO 2024.2 / 2026.2**

**OFÍCIO SN / 2024.2**

**Recife - PE, 19 de setembro de 2024.**

Ao Presidente do Conselho Técnico-Administrativo do CODAI-UFRPE  
Prof. Michel Saturnino Barbosa

Ao cumprimentá-lo, **informo-vos** que, para adequação a realidade atual, será procedida a **retificação do edital N° 016/2024.2-CODAI**, conforme texto a abaixo:

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 016/2024.2**

A Comissão de Consulta para Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso Técnico em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) para o biênio 2024.2/2026.2, informa a seguinte retificação do **edital N° 016/2024.2-CODAI**, referente ao Processo de escolha para Coordenador e Substituto Eventual para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

**Onde se lê:**

**Art. 9º** - Poderão votar todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do CODAI e todos os(as) docentes lotados(as) no CODAI que lecionem disciplinas no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do CODAI/UFRPE.

**Leia-se:**

**Art. 9º** - Poderão votar todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do CODAI e todos(as) os(as) docentes do Magistério Federal do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico efetivos(as) lotados(as) no CODAI que lecionem disciplinas no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do CODAI/UFRPE.

**Onde se lê:**

**Art. 24º** - A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, à Presidência do CTA do CODAI.

**Parágrafo Único** – Após receber o processo, a presidência do CTA deverá convocar, de imediato, o Colegiado para a homologação do resultado e encaminhar ao Magnífico Reitor, a lista que deve ser encabeçada pelos(as) candidatos(as) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente.

**Leia-se:**

**Art. 24º** - A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, à Presidência do CTA do CODAI.

**Parágrafo Único** – Após receber o processo, a presidência do CTA deverá convocar, de imediato, o Colegiado para a homologação do resultado e encaminhar a Magnífica Reitora da UFRPE, a lista que deve ser encabeçada pelos(as) candidatos(as) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente.

Comissão de Consulta para Coordenador(a) - EM  
CODAI|UFRPE  
19 de setembro de 2024.